



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
	Ano	Semestre	
As 3 séries	240\$	130\$	
A 1.ª série	90\$	48\$	
A 2.ª série	80\$	43\$	
A 3.ª série	80\$	43\$	

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10-112, de 24-ix-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

SUMÁRIO

Ministério da Marinha:

Decreto n.º 31:134 — Autoriza a 6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública a satisfazer a importância em dívida à Administração Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones respeitante ao serviço extraordinário das estações das ilhas adjacentes nos meses de Setembro a Dezembro de 1939.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Decreto n.º 31:135 — Autoriza a 7.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública a satisfazer várias quantias provenientes de despesas de anos económicos findos.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Portaria n.º 9:735 — Manda adoptar várias normas nas obras participadas pelo Fundo de Desemprêgo.

Ministério da Educação Nacional:

Decreto n.º 31:136 — Autoriza a 10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública a mandar satisfazer à Comissão Jurisdiccional dos Bens Culturais a importância que lhe é devida pela cedência do Palácio Arquiepiscopal de Évora.

MINISTÉRIO DA MARINHA

6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 31:134

Com fundamento nas disposições do artigo 3.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É autorizada a 6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública a mandar sa-

tisfazer, em conta da verba de 500.000\$ inscrita no artigo 263.º «Despesas de anos económicos findos», capítulo 10.º, do orçamento do Ministério da Marinha para o actual ano económico, a quantia de 115.494\$ em dívida à Administração Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones, respeitante ao serviço extraordinário das estações das ilhas adjacentes nos meses de Setembro a Dezembro de 1939.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 12 de Fevereiro de 1941. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Adriano Pais da Silva Vaz Serra — João Pinto da Costa Leite — Manuel Ortins de Bettencourt — Duarte Pacheco — Francisco José Vieira Machado — Mário de Figueiredo — Rafael da Silva Neves Duque.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

7.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 31:135

Com fundamento nas disposições do artigo 3.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É a 7.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública autorizada a satisfazer, em conta da verba inscrita no artigo 43.º, capítulo 5.º, do orçamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros para o ano económico corrente, as quantias abaixo designadas, provenientes de despesas de anos económicos findos:

Ao ex-cônsul de Portugal em Bordéus, Aristides de Sousa Mendes do Amaral e Abranches — francos	1:454,40
Ao Consulado de Portugal em Aalesund — coroas norueguesas	7,50
Ao Consulado de Portugal em S. Paulo — réis brasileiros	145\$600

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 12 de Fevereiro de 1941. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Adriano Pais da Silva Vaz Serra — João Pinto da Costa Leite — Manuel Ortins de Bettencourt — Duarte Pacheco — Francisco José Vieira Machado — Mário de Figueiredo — Rafael da Silva Neves Duque.